TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 480/2025

SECRETARIA:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR:	Desenvolvimento Econômico
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Maria Claudete de Melo Santos

1. OBJETO

Contratação de laboratório para análise de solo dos produtores rurais do município.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Análise de solo macro nutrientes com PH, Matéria Orgânica, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, SB, CTC, V%, Granulometria, Areia, Silte e Argila	UN	300	R$58,00	R$17.400,00

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade de analisar os nutrientes e composição de solo dos produtores rurais municipais, e assim fazer a devida correção do solo.

2.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)
☐ Vistoria facultativa (*justificar*)
☒ Não será exigida vistoria.

2.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

2.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

2.4. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

2.5. Do agrupamento de itens em lotes A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Sim

☒ Não

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

3.1.1. Não se aplica.

3.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.2.1. Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 R. Ernesto A Scheide, 1343 – Belo Horizonte, Campo Alegre - SC, 89294-000

5.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

5.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

5.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Conforme a o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece que as empresas devem cumprir com os acordos firmados com os consumidores.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

c) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

g) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m) Fazer a coleta de solo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a cada 15 dias, em horário comercial (08:00 ás 12:00, 13:00 às 17:00).

n) A empresa contratada terá até 30 dias após a retirada amostra, para entregar o resultado da análise.

o) fazer a retirada das amostras de solo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito a

Rua Ernesto Afonso Scheide,1343 – Belo Horizonte – Campo Alegre

p) Além de entregar o resultado via sistema, a empresa deverá fornecer via impressa para entrega aos agricultores requisitantes.

6.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ **Autorização de Fornecimento**

☐ Outro. _____

7.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☒ Entrega imediata.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Edilson Pruckneski
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
E-mail: agricultura@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Maria Claudete de Melo Santos
Cargo: Agente administrativo II
E-mail: agricultura@campoalegre.sc.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO / SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000.0002 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. Os valores foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

a) Pesquisa de preços diretamente com os fornecedores

10.2. O valor total final segue, com base na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	AGRO TECSOLO	EPAGRI	LABORSOLO
Contratação de Análise de solo macro nutrientes com PH, Matéria Orgânica, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, SB, CTC, V%, Granulometria, Areia, Silte e Argila	300	Valor Unitário R$ 58,00	Valor Unitário R$ 60,00	Valor Unitário R$ 104,90
VALOR TOTAL:		R$ 17.400,00	R$ 18.000,00	R$ 34.470,00

10.3. O melhor valor para compra é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de Análise de solo macro nutrientes com PH, Matéria Orgânica, P, K, Ca, Mg, Al, H+Al, SB, CTC, V%, Granulometria, Areia, Silte e Argila	Serviço	300	R$ 58,00	R$17.400,00

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDILSON PRUCKNESKI
Data: 31/03/2025 08:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edilson Pruckneski
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA CLAUDETE DE MELO SANTOS
Data: 28/03/2025 11:59:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Claudete de Melo Santos
Requisitante